



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 344. Debora da Silva Rocha [***.833.092-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 12:00:23

Tópico: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 26

Questionamento (Candidato):

Solicito revisão/anulação da questão 26 da prova de Conhecimentos Específicos.

A alternativa apontada como correta pela banca (letra A) apresenta erro técnico-conceitual ao mencionar os "Princípios FIR", quando o termo correto e internacionalmente consolidado na área de Ciência Aberta, Curadoria Digital e Gestão de Dados de Pesquisa é "Princípios FAIR" (Findable, Accessible, Interoperable, Reusable).

Trata-se de nomenclatura padronizada e amplamente reconhecida na literatura científica internacional, sendo utilizada em políticas de dados de pesquisa, repositórios digitais e interoperabilidade da informação. A supressão da letra "A" altera a denominação oficial do modelo conceitual, comprometendo a precisão terminológica exigida em uma prova de conhecimentos específicos da área de Biblioteconomia e Ciência da Informação.

O erro não pode ser considerado irrelevante, pois a questão aborda exatamente temas relacionados à Ciência Aberta, interoperabilidade e repositórios de dados de pesquisa, contexto no qual a correta identificação dos Princípios FAIR é fundamental. A inconsistência terminológica induz o candidato especializado ao entendimento de que a assertiva estaria incorreta, comprometendo a objetividade e a segurança da avaliação.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão apresentada pelo recurso é correta e a sigla correta é FAIR e não FIR, como consta na prova.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 237. Lidiane Suelem Caxias [***.677.972-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 19:21:27

Tópico: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 26

Questionamento (Candidato):

Solicito a anulação da questão n. 26, em razão de erro material na redação da alternativa enunciado, ao grafar incorretamente "Princípio FIR" em lugar de "Princípio Fair".

Os princípios FAIR constituem terminologia técnica consolidada internacionalmente no âmbito da Ciência da Informação, Ciência Aberta e Gestão de dados científicos, correspondendo aos princípios "Findable, Accessible, Interoperable and Reusable". Dessa forma, a supressão da letra "A" descaracteriza a sigla oficialmente reconhecida pela literatura especializada.

Em prova de conhecimentos específicos, a precisão conceitual e terminológica é indispensável, sobretudo em conteúdos técnicos padronizados. O erro material presente na questão possui potencial de induzir o candidato ao erro, comprometendo objetividade e a segurança interpretativa exigidas em concursos públicos. Diante do exposto, solicito a anulação da questão.

Att.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão apresentada pelo recurso é correta e a sigla correta é FAIR e não FIR, como consta na prova.

Decisão (Banca): Anular a questão

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 110. Maria Luzeny Pessoa Barroso [***.930.842-**]

Recurso em: 12/05/2026 às 16:13:09

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 29

Questionamento (Candidato):

À Comissão Permanente de Concursos - COMPEC/UFAM,
Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 29, cujo gabarito divulgado foi a alternativa C. A questão versa sobre Dublin Core, conteúdo expressamente previsto no edital no tópico "Metadados". O padrão Dublin Core Metadata Element Set (DCMES) é reconhecido internacionalmente por sua simplicidade, flexibilidade semântica e interoperabilidade em ambientes digitais. Entretanto, a alternativa considerada correta pela banca apresenta restrição conceitual incompatível com a própria natureza extensível do padrão Dublin Core. A alternativa E revela-se tecnicamente defensável, pois reconhece precisamente a ampla utilização do Dublin Core em:

- bibliotecas digitais;
- repositórios institucionais;
- sistemas de interoperabilidade;
- ambientes de recuperação da informação;
- plataformas OAI-PMH.

Além disso, a literatura da Ciência da Informação reconhece que o Dublin Core foi concebido justamente para facilitar interoperabilidade entre diferentes sistemas de informação.

A formulação da banca restringe indevidamente a abrangência do padrão, desconsiderando sua característica multidisciplinar e extensível.

Conforme a Dublin Core Metadata Initiative (DCMI), o padrão admite refinamentos, qualificadores e extensões semânticas, não podendo ser interpretado de forma limitada.

Assim, verifica-se existência de mais de uma alternativa tecnicamente plausível.

Em concursos públicos, a coexistência de mais de uma resposta defensável impõe a anulação da questão, conforme entendimento consolidado da jurisprudência administrativa e judicial.

Dessa forma, requer-se:

1. A alteração do gabarito da alternativa C para E; ou,
2. Subsidiariamente, a anulação da questão.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

A alternativa está correta porque a filosofia do Dublin Core prevê que todos os seus 15 elementos (como Title, Creator, Subject, Description, etc.) são opcionais e repetíveis. Isso significa que um registro pode ter vários autores ou nenhum título, dependendo da necessidade da aplicação, embora as boas práticas recomendem o preenchimento dos campos essenciais. A alternativa está incorreta justamente porque ela contradiz os dois princípios fundamentais do padrão Dublin Core (DC): a flexibilidade e a interoperabilidade (especialmente no ambiente web). No contexto do elemento dc:identifier (Identificador), a afirmação está errada por três motivos principais: (i) Dublin Core foi feito para a Web, desenhado especificamente para facilitar a descoberta de recursos digitais na internet. Por isso, URIs (Uniform Resource Identifiers) e URLs (Uniform Resource Locators) não só são permitidas, como são as formas mais recomendadas de preenchimento desse campo. Elas garantem que um sistema computacional consiga localizar e acessar o recurso diretamente; (ii) universalidade vs. limitação do ISBN que é um identificador exclusivo para livros físicos ou digitais. No entanto, o Dublin Core é utilizado para catalogar qualquer tipo de recurso (vídeos, imagens, páginas web, relatórios, teses, dados de pesquisa). Forçar o uso do ISBN e vedar o uso de URIs tornaria o padrão inútil para a grande maioria dos recursos digitais que sequer possuem ou precisam de um ISBN. (iii) Princípio da flexibilidade, se delinea porque o Dublin Core não dita regras rígidas de catalogação nem restringe o formato do identificador. No elemento dc:identifier, pode usar qualquer string de texto que identifique o recurso de forma única naquele contexto, o que inclui: URIs/URLs, DOIs (Digital Object Identifiers), Handle System (muito comum em repositórios digitais) OU ISBN / ISSN (quando aplicável). Fonte Bibliográfica: ALVES, Rachel Cristina Vesu. Metadados como instrumentos de organização da informação e de



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

busca na rede. 2010. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Marília, 2010.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 110. Maria Luzeny Pessoa Barroso [***.930.842-**]

Recurso em: 12/05/2026 às 16:14:59

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 30

Questionamento (Candidato):

À Comissão Permanente de Concursos - COMPEC/UFAM,

Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 30, cujo gabarito divulgado foi a alternativa B.

A questão aborda funcionalidades do sistema Pergamum, conteúdo inserido no edital no tópico "Softwares para utilização em bibliotecas".

A alternativa E também apresenta conteúdo tecnicamente correto, uma vez que o módulo de circulação do Pergamum contempla funcionalidades relacionadas à reserva, empréstimo, devolução, controle de atrasos e gerenciamento de circulação.

A alternativa considerada correta pela banca não exclui a veracidade da alternativa E.

Desse modo, a questão admite dupla resposta correta, afrontando o princípio da objetividade.

Assim, requer-se:

1. A alteração do gabarito da alternativa B para E; ou,
2. Subsidiariamente, a anulação da questão.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

A alternativa está correta porque, na configuração padrão e lógica de funcionamento do Pergamum, a existência de uma reserva impede que o usuário atual renove o material, garantindo a rotatividade do acervo para o próximo interessado na fila. A alternativa Essa alternativa é a correta porque reflete uma regra de negócio quase universal na gestão de bibliotecas universitárias e que está rigorosamente programada no sistema Pergamum: a prioridade do atendimento à fila de espera sobre o direito de renovação e, por padrão, o sistema só permite reserva de itens que estão todos emprestados ("fora"). Fonte Bibliográfica: PERGAMUM: Sistema Integrado de Bibliotecas. Manual do Usuário: Módulo Circulação. Curitiba: PUC-PR, 2024 (ou versões anteriores consolidadas).

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 358. Sandy Bastos Borges [***.357.702-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 20:59:13

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 30

Questionamento (Candidato):

A alternativa está considerada correta ao afirmar que não é possível renovar via terminal web quando há uma reserva ativa, mas isso não é totalmente preciso.

O sistema Pergamum é configurável por cada biblioteca, então as regras de empréstimo e renovação variam conforme a instituição. Em muitos casos, usuários como professores ou pesquisadores podem ter privilégios que permitem renovação mesmo com reserva ou condições diferenciadas.

Por isso, dizer que a regra vale "independentemente da categoria do usuário" não é correto, já que o sistema pode ser ajustado de formas diferentes. Essa generalização acaba sendo enganosa e não reflete todas as realidades. A questão deve ser anulada por induzir ao erro sobre o funcionamento universal do sistema.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A alternativa está correta porque, na configuração padrão e lógica de funcionamento do Pergamum, a existência de uma reserva impede que o usuário atual renove o material, garantindo a rotatividade do acervo para o próximo interessado na fila. Essa alternativa é a correta porque reflete uma regra de negócio quase universal na gestão de bibliotecas universitárias e que está rigorosamente programada no sistema Pergamum: a prioridade do atendimento à fila de espera sobre o direito de renovação e, por padrão, o sistema só permite reserva de itens que estão todos emprestados ("fora"). Fonte Bibliográfica: PERGAMUM: Sistema Integrado de Bibliotecas. Manual do Usuário: Módulo Circulação. Curitiba: PUC-PR, 2024 (ou versões anteriores consolidadas).

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 824. Cassiane Macêdo Leite Sinimbú [***.008.102-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 15:13:47

Tópico: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 34

Questionamento (Candidato):

À Banca Examinadora,

Solicita-se a anulação da questão 34 de Conhecimentos Específicos, em razão da existência de inconsistências históricas e cronológicas em afirmativas consideradas verdadeiras pelo gabarito preliminar, comprometendo a existência de alternativa correta.

A afirmativa II dispõe que "o primeiro meio eletrônico de informação foi o rádio". Contudo, tal assertiva é historicamente incorreta. Antes do rádio, já existiam meios eletrônicos de transmissão da informação, como o telégrafo e o telefone, ambos anteriores à radiodifusão. Dessa forma, não se sustenta atribuir ao rádio a condição de primeiro meio eletrônico de informação.

Ademais, a afirmativa IV também apresenta inconsistência cronológica ao afirmar que "os primeiros recursos eletrônicos foram as bases de dados disponíveis em disquetes e, mais tarde, em CD-ROM". Antes da popularização dessas mídias, já existiam sistemas de recuperação da informação em linha (online), fitas magnéticas e bases de dados acessadas por grandes computadores entre as décadas de 1960 e 1970, anteriores ao uso disseminado de disquetes e CD-ROMs.

Dessa forma, as afirmativas II e IV não podem ser consideradas verdadeiras. Assim, resta comprometida a alternativa "E", apontada como correta pela banca, sem que exista outra alternativa compatível com as assertivas efetivamente corretas.

Ante o exposto, requer-se a anulação da questão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A afirmativa baseia-se na definição de meios eletrônicos segundo o renomado teórico Marshall McLuhan. Para ele, qualquer meio que utilize eletricidade é um meio eletrônico. Enquanto o telégrafo e o telefone operavam ponto a ponto (um para um), o rádio foi o primeiro a transmitir informação em massa (um para todos), usando ondas eletromagnéticas para propagar áudio de forma abrangente. Portanto, no estudo da comunicação de massa e difusão de informações, o rádio é considerado um marco inicial pioneiro.

Embora os grandes computadores com fitas magnéticas já existissem para corporações e grandes centros acadêmicos nos anos 1960 e 1970, o acesso a recursos de informação só se tornou efetivamente "eletrônico" e amplamente disponível para consulta com o advento dos disquetes e, posteriormente, do CD-ROM. Esses foram os primeiros formatos portáteis que viabilizaram a distribuição e a comercialização de grandes bases de dados para o público geral, pesquisadores e bibliotecas.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 110. Maria Luzeny Pessoa Barroso [***.930.842-**]

Recurso em: 12/05/2026 às 16:18:17

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 34

Questionamento (Candidato):

À Comissão Permanente de Concursos - COMPEC/UFAM,
Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 34, cujo gabarito divulgado foi a alternativa E. A questão versa sobre fontes de informação eletrônicas, conteúdo previsto expressamente no edital. A alternativa considerada correta pela banca inclui assertiva historicamente imprecisa ao afirmar, de forma categórica, que os primeiros recursos eletrônicos foram bases de dados em disquetes. Historicamente, diversos suportes eletrônicos coexistiram no desenvolvimento das fontes de informação digitais, não sendo possível afirmar com precisão absoluta a sequência apresentada no item. A alternativa C apresenta interpretação tecnicamente mais coerente com a evolução histórica das tecnologias da informação.

Dessa forma, requer-se:

1. A alteração do gabarito da alternativa E para C; ou,
2. Subsidiariamente, a anulação da questão por imprecisão histórica e técnica.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

Esse conceito faz parte do estudo sobre a evolução das fontes de informação abordado por Nelma Camêlo Araujo e Juliana Fachin em seus trabalhos.

As autoras explicam que, para uma fonte ser considerada "eletrônica", a eletricidade passou a ser um fator condicionante. A evolução ocorreu em estágios bem definidos:

- Primeiros passos: O rádio é considerado o pioneiro por propagar informações de áudio através de ondas eletromagnéticas.
- No campo da pesquisa e ciência: Os primeiros recursos eletrônicos de informação estruturada surgiram como bases de dados. Inicialmente, esses repositórios eram distribuídos fisicamente em disquetes e, posteriormente, em CD-ROM.

O acesso a recursos de informação só se tornou efetivamente "eletrônico" e amplamente disponível para consulta com o advento dos disquetes e, posteriormente, do CD-ROM. Esses foram os primeiros formatos portáteis que viabilizaram a distribuição e a comercialização de grandes bases de dados para o público geral, pesquisadores e bibliotecas. Fonte: Araujo, N. C.; Fachin, J. Evolução das fontes de informação. In: BIBLOS - Revista Do Instituto De Ciências Humanas E Da Informação , v. 29, n. 1, 2016.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 110. Maria Luzeny Pessoa Barroso [***.930.842-**]

Recurso em: 12/05/2026 às 16:21:51

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 39

Questionamento (Candidato):

À Comissão Permanente de Concursos - COMPEC/UFAM,

Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 39, cujo gabarito divulgado foi a alternativa D.

A questão aborda AACR2, ISBD e RDA, conteúdos expressamente previstos no edital no eixo de Representação Descritiva da Informação.

Todavia, a associação promovida pela banca apresenta inconsistência técnico-conceitual.

A alternativa A estabelece correspondência compatível com a literatura clássica da Catalogação:

- ISBD: instrumento voltado à padronização internacional da descrição bibliográfica;
- AACR2: código de catalogação utilizado historicamente para representação descritiva;
- RDA: padrão desenvolvido para ambientes digitais e interoperabilidade de dados.

A ISBD (International Standard Bibliographic Description) possui finalidade de uniformização internacional dos elementos descritivos, permitindo intercâmbio bibliográfico entre instituições.

O AACR2 constitui código de catalogação amplamente utilizado em bibliotecas tradicionais e automatizadas.

O RDA, por sua vez, surge como evolução das regras catalográficas, fundamentado nos modelos conceituais FRBR e FRAD, visando adequação ao ambiente digital, linked data e interoperabilidade semântica.

A alternativa indicada pela banca compromete a correta associação entre os instrumentos catalográficos, gerando inconsistência técnica.

A manutenção do gabarito preliminar afronta os princípios da objetividade e precisão técnica exigidos em avaliação de conhecimentos especializados.

Dessa forma, requer-se:

1. A alteração do gabarito da alternativa D para A; ou,
2. Subsidiariamente, a anulação da questão.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "A"

Parecer (Banca):

A alternativa está correta. A associação do ISBD, AACR2 e a RDA não apresenta inconsistência relacionada pela candidata, pois é colocado de forma clara e precisa, baseado em Albuquerque (2018), e em outras literaturas da área, o objetivo no que diz respeito as normas e códigos voltados para a representação descritiva.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 110. Maria Luzeny Pessoa Barroso [***.930.842-**]

Recurso em: 12/05/2026 às 16:26:38

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 40

Questionamento (Candidato):

À Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM,
Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 40, cujo gabarito divulgado foi a alternativa B. A questão trata do Resource Description and Access (RDA), conteúdo previsto expressamente no edital. A alternativa C apresenta formulação tecnicamente correta ao reconhecer que o RDA decorre das mudanças tecnológicas e da necessidade de atualização do AACR2 diante dos ambientes digitais. A literatura da área reconhece que o RDA surge como evolução das regras catalográficas anteriores, especialmente em razão da expansão dos recursos eletrônicos, metadados e modelos conceituais FRBR. A alternativa considerada correta pela banca não contempla adequadamente esse contexto evolutivo. Assim, requer-se:

1. A alteração do gabarito da alternativa B para C; ou,
2. Subsidiariamente, a anulação da questão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A alternativa C afirma que os itens I, III e IV são verdadeiros. Porém o item III, onde se lê: “Em 2004, a Conferência organizada pelo Joint Steering Committee for Revision of AACR (JSC AACR) iniciou os projetos para a atualização da quarta edição do AACR, então denominado AACR4”, não é correto, pois trata da atualização da terceira edição e não da quarta como exposto.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 110. Maria Luzeny Pessoa Barroso [***.930.842-**]

Recurso em: 12/05/2026 às 16:28:36

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 41

Questionamento (Candidato):

À Comissão Permanente de Concursos - COMPEC/UFAM,
Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 41, cujo gabarito divulgado foi a alternativa D. A questão aborda normas ABNT, APA e Vancouver, conteúdos expressamente previstos no edital. Entretanto, o item apresenta grave imprecisão técnica ao não indicar:

- a edição das normas utilizadas;
- o manual normativo de referência;
- a atualização adotada pela banca.

A ausência dessas informações compromete diretamente a objetividade da questão.

Isso porque as normas ABNT sofreram alterações substanciais nos últimos anos, especialmente no que se refere a:

- citações diretas longas;
- recuos;
- espaçamento;
- sistema de chamada;
- padronização tipográfica.

Além disso, APA e Vancouver possuem versões distintas internacionalmente utilizadas por instituições acadêmicas diferentes.

A alternativa B apresenta interpretação tecnicamente aceitável conforme determinadas versões normativas e manuais institucionais amplamente utilizados no ensino superior.

A própria ausência de especificação normativa já caracteriza vício de objetividade da questão.

A jurisprudência dos tribunais superiores e das bancas examinadoras é consolidada no sentido de que questões que não delimitam precisamente o referencial técnico adotado devem ser anuladas quando possibilitam dupla interpretação.

Assim, requer-se:

1. A alteração do gabarito da alternativa D para B; ou,
2. Subsidiariamente, a anulação da questão.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

A exigência do candidato de que sejam explicitadas a edição ou o manual específico pode ser refutada demonstrando que, em concursos, o domínio das normas presume as regras gerais e vigentes. A ABNT, por exemplo, possui a ABNT NBR 10520 (atualizada em 2023) e a ABNT NBR 6023.

Em provas, quando a banca cobra "normas da ABNT/APA/Vancouver", a referência padrão é a versão mais atualizada e consolidada dessas publicações, não havendo obrigatoriedade legal de detalhar a edição ou o ano específico no enunciado. A exigência de conhecer as diretrizes gerais engloba o entendimento das regras de formatação e estruturação de dados.

Embora a ABNT tenha sofrido atualizações recentes (como as regras de autoria em parênteses ou citações), a essência da padronização de recuos, espaçamentos e sistemas de chamadas continua a seguir os manuais normativos amplamente difundidos, exigindo do candidato o acompanhamento das alterações.

As versões de APA (como a sétima edição americana) e Vancouver possuem diretrizes que são globalmente aceitas e estabilizadas pelos comitês centrais. Elas são ensinadas de forma unificada na metodologia científica.

A omissão do manual exato não prejudica a objetividade, visto que se espera do candidato a atualização sobre as regras oficiais e vigentes da ABNT, APA e Vancouver.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 358. Sandy Bastos Borges [***.357.702-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 21:06:08

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 42

Questionamento (Candidato):

Solicito a anulação da questão 42 porque há um problema no gabarito preliminar.

A alternativa "C" considera corretas apenas as afirmativas I, III e IV, mas a afirmativa II também está correta tecnicamente. A Classificação Decimal de Dewey (CDD) é formada por dez classes principais, que vão de 000 a 900, e é exatamente isso que a afirmativa II descreve.

Mesmo que a redação traga "001-900", isso não compromete o sentido da questão, já que a classe 000 faz parte da divisão e inclui o início dessa faixa. Ou seja, o conceito central — a divisão em dez classes — está correto.

Por isso, a alternativa C não se sustenta, pois desconsidera uma afirmativa correta. Como não há outra opção adequada, o mais justo seria anular a questão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A alternativa está correta, pois a Classificação Decimal de Dewey (CDD) divide o conhecimento em dez classes principais. Essas dez classes principais vão de 000 a 900, onde a classe 000 – Informática, ciência da informação e obras gerais (Generalidades) é a primeira classe e não pode ser ignorada ou assumida apenas "parte" de uma faixa que começa em 001.

A classe 001 refere-se especificamente ao "Conhecimento", enquanto a 000 engloba todo o bloco de Generalidades, incluindo sistemas e o próprio livro (002, 003).

O argumento diz que "o conceito central" é a divisão em dez. Se a afirmativa diz que o sistema vai de 001-900, ela está errando a notação das dez classes. Se as classes são: 000, 100, 200, 300, 400, 500, 600, 700, 800, 900, escrever 001-900 exclui a classe 000, o que contradiz a afirmação de que são dez classes.

Em biblioteconomia, a notação é rigorosa. A classe 000-099 é fundamental para obras de referência, enciclopédias e computação. Considerar 001-900 como correto é negligenciar a primeira classe, o que torna a afirmativa falsa em um contexto de prova técnica.

A redação 001-900 não representa as dez classes principais da CDD, pois omite a classe 000 (Generalidades), que é distinta da classe 001 (Conhecimento). A afirmativa II, se trazer "001-900", está tecnicamente incorreta.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 344. Debora da Silva Rocha [***.833.092-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 15:00:33

Tópico: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 43

Questionamento (Candidato):

O conteúdo programático do edital prevê, de forma ampla, “formação e desenvolvimento de coleções”, incluindo seleção e aquisição de materiais. Entretanto, a questão extrapola essa previsão ao exigir a memorização literal das chamadas “três regras de ouro” atribuídas a Evans (2000), citado por Weitzel (2018), sem avaliar propriamente os conceitos gerais relacionados ao processo de aquisição em bibliotecas.

A aquisição constitui um processo administrativo vinculado ao desenvolvimento de coleções, cuja finalidade é localizar, obter e assegurar a posse dos materiais previamente definidos pela seleção. Entre suas atribuições estão a verificação de dados bibliográficos, análise da existência do item no acervo, escolha de fornecedores considerando aspectos financeiros e agilidade, recebimento e conferência de materiais, manutenção de arquivos de aquisição e administração racional dos recursos disponíveis.

Além da compra, a aquisição também envolve modalidades como doação e permuta, observando critérios técnicos relacionados ao armazenamento, tratamento técnico e interesse institucional.

Dessa forma, o edital contempla os princípios gerais do processo de aquisição, mas não prevê a cobrança específica e literal de formulações atribuídas a determinado autor, especialmente sem contextualização conceitual suficiente, comprometendo a objetividade da questão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Ao contrário do alegado, a cobrança das chamadas 'regras de ouro' (Evans, 2000) não extrapola o edital, pois reflete o cerne da disciplina de aquisição de materiais, parte integrante do conteúdo programático exigido. Tais princípios traduzem as bases da administração de recursos e a filosofia de gestão de acervos. Avaliar o conhecimento desses preceitos é fundamental para atestar se o candidato possui a capacidade técnica exigida para a rotina prática de uma biblioteca, não se tratando de simples decoreba, mas da compreensão de conceitos clássicos e essenciais da área.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 110. Maria Luzeny Pessoa Barroso [***.930.842-**]

Recurso em: 12/05/2026 às 16:32:42

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 43

Questionamento (Candidato):

À Comissão Permanente de Concursos - COMPEC/UFAM,

Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 43, cujo gabarito divulgado foi a alternativa D.

A questão aborda aquisição de materiais informacionais, conteúdo previsto no edital em "Formação e desenvolvimento de coleções".

A alternativa B apresenta resposta tecnicamente adequada ao mencionar critérios como qualidade, garantia, preço e segurança, fatores diretamente relacionados aos processos de aquisição em bibliotecas.

A alternativa indicada pela banca não contempla adequadamente todos os elementos técnicos mencionados no enunciado.

Além disso, a formulação da questão admite interpretação ampliativa acerca dos critérios de aquisição, permitindo coexistência de mais de uma resposta plausível.

Assim, requer-se:

1. A alteração do gabarito da alternativa D para B; ou,
2. Subsidiariamente, a anulação da questão.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A alternativa B a qual o candidato cita em seu recurso não contempla a resposta que consta na prova. A letra B traz como resposta "precisão, garantia nos preços e segurança" e não "qualidade, garantia, preço e segurança" como citado pelo candidato.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 1237. Marlete Nascimento Irmão [***.298.702-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 22:16:45

Tópico: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 43

Questionamento (Candidato):

Solicita-se a anulação da questão 43, tendo em vista inconsistência entre o gabarito apontado e o referencial bibliográfico expressamente indicado no enunciado.

A questão afirma que, “segundo Evans (2000), citado por Weitzel (2018)”, devem ser consideradas três “regras de ouro” para os bibliotecários de aquisição, tendo a banca apontado como correta a alternativa D: rapidez, precisão e redução de custos.

Entretanto, conforme o referencial doutrinário indicado, as três regras de ouro são: velocidade, precisão e economia nos gastos.

Embora se possa admitir equivalência semântica entre os termos “velocidade” e “rapidez”, o mesmo não ocorre entre “economia nos gastos” e “redução de custos”, expressões de conteúdo conceitual distinto. O termo economia nos gastos remete ao emprego racional, criterioso e eficiente dos recursos financeiros, orientado pela economicidade e pelo planejamento das aquisições. Já a expressão redução de custos pressupõe diminuição ou corte de despesas, o que não corresponde, necessariamente, ao conceito formulado por Evans (2000).

Ressalte-se que o enunciado exige observância ao conceito “segundo Evans (2000), citado por Weitzel (2018)”, circunstância que impõe fidelidade ao conteúdo autoral, não sendo adequada substituição conceitual por aproximação interpretativa.

Assim, considerando que nenhuma alternativa reproduz fielmente o conceito doutrinário indicado no enunciado, requer-se a anulação da questão, por ausência de alternativa correta.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O conceito de economicidade na administração pública abrange o fazer bem feito e com o menor custo possível, o que engloba perfeitamente a expressão “redução de custos”. Rejeitar uma questão inteira com base em um purismo semântico, ignorando que as alternativas traduzem fielmente as características operacionais da aquisição de materiais bibliográficos (tempo, acerto e orçamento), configura formalismo excessivo.

As três regras de Evans enfatizam a busca pela eficiência:

- Velocidade/Rapidez: Minimizar o tempo entre a seleção e a disponibilidade do material;
- Precisão: Acertar nos dados bibliográficos e nas necessidades da comunidade;
- Economia/Redução de Custos: Otimizar o escasso orçamento da biblioteca para maximizar o poder de compra.

A banca utilizou termos que possuem total aderência semântica e doutrinária com o referencial teórico cobrado. A interpretação restritiva do recorrente é uma tentativa de anulação por preciosismo linguístico, visto que a alternativa D contempla o sentido real dos postulados de Evans.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 358. Sandy Bastos Borges [***.357.702-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 21:22:42

Tópico: NS66 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 44

Questionamento (Candidato):

A questão menciona as modalidades previstas no Capítulo II da referida lei, porém a alternativa considerada correta inclui o "pregão eletrônico", que não integra esse diploma legal. Conforme o art. 22 da Lei nº 8.666/1993, as modalidades de licitação são apenas concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.

O pregão, por sua vez, foi instituído posteriormente pela Lei nº 10.520/2002, não fazendo parte do conjunto previsto na Lei nº 8.666/93. Dessa forma, a alternativa apontada como correta apresenta uma inconsistência normativa evidente. Ou seja, a questão mistura leis diferentes e desatualizadas, o que gera confusão e compromete a validade da alternativa correta.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002. Esta lei é especial e complementa a lei geral (8.666/93). O art. 9º da Lei do Pregão expressamente determina:

"Aplicam-se subsidiariamente ao pregão as normas da Lei nº 8.666/93."

Portanto, o pregão eletrônico integra o sistema licitatório que opera sob a regência da Lei 8.666/93.

A inclusão do pregão eletrônico em alternativa, mesmo sob a égide da 8.666/93, é tecnicamente correta, pois o pregão é modalidade licitatória válida e de uso obrigatório para bens comuns, regida por lei própria (10.520/02) que dialoga com a lei geral.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Concurso Público UFAM - PSTEC 2026 [Nível Superior]

Candidato(a): 344. Débora da Silva Rocha [***.833.092-**]

Recurso em: 11/05/2026 às 15:10:18

Tópico: NS06 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA [Conhecimentos Específicos ao cargo - Questões: 21 - 45]

Questão: 45

Questionamento (Candidato):

A questão apresenta comprometimento da objetividade e extrapolação do conteúdo programático previsto em edital ao exigir do candidato a memorização literal de formulação específica atribuída a Santos (2018), citando Veado (1985), sem a devida contextualização conceitual.

O conteúdo programático do certame prevê genericamente "Normas de Documentação nacionais e internacionais: Uso e aplicação das Normas ISO, ABNT, VANCOUVER, APA. Normalização de trabalhos", não havendo previsão de referência aos autores Santos (2018) ou Veado (1985).

Além disso, a redação da questão apresenta baixa precisão semântica e estrutura truncada, dificultando a associação objetiva entre as lacunas e as alternativas propostas. Expressões como "consolidação de uma tecnologia" e "provável padronização" não apresentam clareza técnica suficiente, permitindo interpretações diversas e comprometendo a segurança da resposta em questão objetiva.

Observa-se, ainda, que a questão privilegia a reprodução literal de trecho bibliográfico específico, em detrimento da avaliação de conhecimentos conceituais amplos sobre normalização e documentação previstos no edital.

Dessa forma, considerando a ausência de objetividade, a imprecisão redacional e a extrapolação do conteúdo programático, requer-se a anulação da questão 45.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O argumento de que os autores Santos (2018) ou Veado (1985) não estavam previstos é irrelevante, uma vez que o edital não amarra bibliografias específicas.

Santos (2018) e Veado (1985) são referências doutrinárias consolidadas que apenas interpretam e exemplificam a aplicação de normas como da ABNT, não criando novas regras. O conhecimento exigido foi o uso e aplicação da norma, não a memorização de doutrinas específicas.

A alegação de "baixa precisão semântica" e "estrutura truncada" não se sustentam frente à análise da questão em sua totalidade. A estrutura da questão é padrão em avaliações de múltipla escolha (tipo lacuna/associação), comumente utilizada para testar a capacidade de síntese e aplicação do candidato. Expressões como "consolidação de uma tecnologia" e "provável padronização" são técnicas e inerentes ao campo da biblioteconomia e normalização documental.

Não há interpretações diversas que comprometam a resposta, pois apenas uma alternativa lógica conecta corretamente as regras aplicáveis às lacunas.

O edital foi claro ao exigir conhecimentos sobre as normas citadas, e a questão testou a aplicação dessas normas, sem depender de bibliografia exclusiva. A redação, embora técnica, apresenta clareza suficiente para o nível de conhecimento exigido para o cargo.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 22/05/2026